



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo, a compra em caráter emergencial de uma vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPIs para acolhimento de urgência de forma continuada, devido a determinação judicial expedida.

2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	Vaga em clínica de ILPI	01

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de uma vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para a idosa Vera Maria da Silva, por meio de dispensa de licitação, conforme as especificações já citadas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo em que a idosa ficará internada na clínica de ILPI será de no máximo 1 (um) ano.

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de atendimento de acolhimento dos idosos:

I – Técnicas e cuidadoras 24hrs por dia

II – Fisioterapia 2x por semana

- III – Enfermeira assistencial com visitas semanais (todas terças e sextas)
- IV – Médica geriátrica com visitas mensais
- V – Nutricionista com visitas quinzenais e técnica de nutrição 2x por semana
- VI – Ambulância para remoção hospitalar 24hrs
- VII – Educação física 2x por semana
- VIII – Terapia ocupacional 2x na semana
- IX – 6 refeições diárias, cardápio com acompanhamento nutricional
- X – Atividades recreativas como: bingo, reuniões com oração, musicoterapia, horta, caminhada ao ar livre, pet terapia, XI – Atividades Lúdicas; XII – Recreação.

O prazo em que a idosa ficará internada na clínica de ILPI será de no máximo 1 (um) ano.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada não deverá ultrapassar o raio de distância máximo de 200 km da sede do município, considerando que o fiscal deverá acompanhar a execução. O fiscal poderá acompanhar o serviço a qualquer tempo, sem aviso prévio.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7.580, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” Decreto Municipal nº 7582, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após o envio da nota, conferência do fiscal e apresentação da documentação relatada, será de 10 dias úteis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de contratação direta por dispensa de licitação conforme forma do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 que diz:

Art 75. É dispensável a licitação:

VII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 4.500,00 e o valor total de R\$ 54.000,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

12 – Sec. de Des. Social, Habitação, Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos.
12.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
2122- Serviços de Assistência ao Idoso.
3.3.90.39.05.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Recurso 1900 FMAS

Palmares do Sul, 14 de Maio de 2025.